



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Publicação
A Lei Nº 2426 de 2018
14/11/18 foi publicado nesta
data. Em 14/11/2018
W. Guentz
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2126/2018.
De 14 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de
R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) :

**SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE
4710- VIGILANCIA EM SAUDE**

Despesa Capital

44.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente - 352.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE
4710- VIGILANCIA EM SAUDE****Despesas Correntes**

33.90.30.00 – Material de Consumo - 349.....R\$ 30.000,00
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - 351R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de novembro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração